



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 509/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

Considerando a situação de emergência declarada em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 pela Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, dados e agravos à saúde pública;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando à inclusão de Funcional Programática no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 88.590,21 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos).

§ 2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 na atividade elencada os elementos de despesa a seguir:

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	031	Organização, Suporte e Fortalecimento dos Serviços de Saúde



Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.115	Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID-19
Fonte Recursos 1290	Outros Recursos Vinculados à Saúde
Elementos de Despesa:	
33903000	Material de Consumo 88.590,21

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 88.590,21 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos), através de anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº. 835, de 06 de dezembro de 2019, conforme segue:

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	031	Organização, Suporte e Fortalecimento dos Serviços de Saúde
Atividade	2.102	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
Ficha	505	
Fonte Recursos	1211	Receita e Impostos e Transferências de Impostos-Saúde
Elementos de Despesa:		
33903000	Material de Consumo	88.590,21

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes de transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOAO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 13 de abril de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE